



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 915/2009.

Revoga o § 3º, do art. 1º, da Resolução nº 826, de 30 de março de 2006, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque no art. 41, inciso VI, e consubstanciado no art. 42, III, letra "f", todos do Regimento Interno, RESOLVE,

Art. 1º - Fica revogado o § 3º, do art. 1º, da Resolução nº 826, de 30 de março de 2006, que concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 30 de março de 2006.

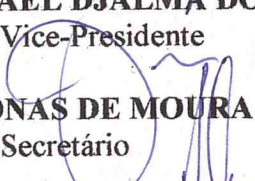
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olinda, em 19 de maio de 2009.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário